



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO CARLOS - SC

Emenda Aditiva n.º 001/2024 ao Projeto de Lei Complementar n.º 004/2024 que “Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos e dos vencimentos dos servidores públicos, dos conselheiros tutelares, aposentados e pensionistas do Município de São Carlos, Estado de Santa Catarina, e reajusta o valor do vale alimentação e dá outras providências”.

Autoria: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Comissão de Finanças e Orçamento

Item 1 – Fica acrescido o Art. 10 ao Projeto de Lei Complementar n.º 004/2024, com a seguinte redação:

“Art. 10. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024”.

Justificação

Senhores vereadores,

Apresenta-se essa emenda com o intuito de incluir a cláusula de vigência na redação do Projeto de Lei Complementar n.º 004/2024, tendo em vista que, em face de sua ausência no texto da proposição e de acordo com a Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, entraria em vigor somente 45 (quarenta e cinco) dias após a sua publicação.

Assim, a emenda apresentada visa deixar a norma mais eficaz, com entrada em vigor na data de sua publicação, tendo em vista ainda que propõe revisão e reajuste de forma retroativa para 1º de janeiro de 2024.

Assim, serão atingidos os objetivos da proposta da forma mais rápida possível, beneficiando, assim, aos servidores públicos municipais.

Considerando a necessidade legal da aprovação, e, sendo iniciativa da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e da Comissão de Finanças e Orçamento, encaminha-se a proposição para análise, solicitando o acolhimento e deliberação favorável em votação única, e se aprovada, a sua imediata incorporação ao Projeto de Lei Complementar n.º 4/2024.

São Carlos/SC, 18 de março 2024.



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO CARLOS - SC

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

José Cléo Kunst
Presidente

Sidirléia Argenta Assmann
Membra

Tiani Marschall Sackser
Membra

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ademir Antonio Damin
Presidente

Claudir Watte
Membro

José Noimar Mai
Membro